

**TERMO ADITIVO N° 001/2022**

Referente ao Contrato n° 003/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, **Vereador ALENCAR ZAFFARI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula nona, passa a ser de R\$ 1.438,50 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado Média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 13,09%.

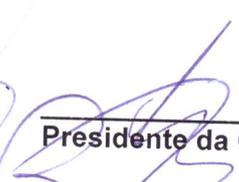
**Cláusula Segunda** - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 10 de maio de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, 11 de maio de 2022.

  
**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

  
**Presidente da Câmara**

  
**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor